

**EDITAL Nº 005 /2026 NEDDIJ - UNESPAR/PARANAGUÁ
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 002/2026**

1. O Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ), atende o Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade, em parceria com outros entes públicos pertencentes à rede de proteção, atuando no apoio e acompanhamento dos programas de prevenção, defesa e divulgação das políticas públicas na área da infância e juventude, na intervenção administrativa e judicial em defesa dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes e daqueles a quem se atribua a prática de ato infracional e, na articulação da rede de atendimento integral e apoio à divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente.
2. O NEDDIJ da Unespar/Paranaguá, coordenado pela Professora Denise Maria Vaz Romano França, servidora lotada no Colegiado de Pedagogia, com as atividades desenvolvidas à R. Comendador Correia Júnior, 117 – Centro, *Campus* da Universidade Estadual do Paraná - Paranaguá.
3. A Coordenadora do Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ, da Universidade Estadual do Paraná, na Cidade de Paranaguá/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando a Portaria nº 011/2022-SETI/UGF

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Seleção de Bolsistas para atuar junto ao Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ, da Universidade Estadual do Paraná, de Paranaguá/PR

I. Disposições preliminares:

Art. 1º O presente Edital tem como objetivo o a formação de cadastro de reserva para a função de Profissional Graduado em Pedagogia, com as seguintes vagas:

02 vaga para Profissional Graduado em Pedagogia- cadastro de RESERVA.

Parágrafo único - O presente processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para a função de Profissional Graduado em Pedagogia, não gerando direito subjetivo à convocação, que ocorrerá de acordo com a necessidade do projeto e a disponibilidade de recursos.

Art. 2º – Os **Profissionais Graduados em Pedagogia** cumprirão carga horária diária de 08 (oito) horas e jornada semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais.

Art. 3º – O **Profissional Graduado em Pedagogia** desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a supervisão do Coordenador do Projeto e do orientador da respectiva área:

- I. Prestar atendimento e avaliação pedagógica para crianças e adolescentes que se encontrem com dificuldades de desempenho escolar e/ou que tenham seus direitos violados;

- II. Realizar trabalhos de pesquisa e promover sua divulgação por meio de palestras, seminários, treinamentos, oficinas, de forma presencial ou remota, visando à ampliação e à divulgação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente;
- III. Participar de reuniões de discussão dos casos com a equipe que atua na área pedagógica, psicológica e jurídica, visando o trabalho inter e multidisciplinar;
- IV. Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;
- V. Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas
- VI. Promover a organização administrativa de suas atividades, como pastas, arquivos, elaboração de relatórios e agenda dos atendimentos e demais atividades sob sua competência;
- VII. Orientar o **Estudante de Graduação** em Pedagogia, auxiliando-o e acompanhando-o na realização das atividades de sua competência;
- VIII. Organizar, participar e ministrar palestras e oficinas ludopedagógicas com as crianças e adolescentes, professores da rede pública e privada de educação e demais membros da sociedade civil;
- IX. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto à Coordenação do NEDDIJ e à equipe multidisciplinar, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos Estudantes de Graduação.

II. DAS INSCRIÇÕES:

Art. 4º – A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via Internet, devendo ser encaminhados todos os documentos exigidos neste edital através de e-mail com o assunto “**Seleção-Edital 002/2026-NEDDIJ-UNESPAR/PRANAGUÁ**” para o endereço eletrônico: neddij.paranagua@unespar.edu.br, no período de **10/07/2026 até as 23h59 min do dia 08/08/2026**.

§ 1º - Em caso de ausência de confirmação do recebimento do e-mail por parte da comissão de seleção, é de inteira responsabilidade do candidato entrar em contato, dia **10/08/2026**, pelo telefone 41 3189-2329 (whatsapp) no horário das 9h30min às 15h30min, para confirmação da inscrição.

§ 2º - Não haverá cobrança de taxas.

Art. 5º – Os **Profissionais Graduados em Pedagogia** deverão ter concluído suas graduações em instituição de ensino superior e firmarão Termo de Compromisso desde que:

- I - Não tenha recebido bolsa do SETI/UGF pelo período de 03 (três) anos;
- II- Não possua vínculo empregatício ou esteja recebendo qualquer tipo de bolsa à época em que firmar Termo de Compromisso com o NEDDIJ;
- III – Possua habilitação para o exercício da profissão de Pedagogia;

Art. 6º – São documentos exigidos para a inscrição do candidato à vaga para **Profissional Graduado em Pedagogia**:

- I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo II), juntamente com fotocópia de:
 - a. Comprovante de conclusão do curso de graduação ou equivalente, que ateste que o candidato estará apto a assumir a vaga na ocasião de sua convocação;
 - b. Histórico da Graduação;
 - c. Anexo III preenchido e pontuado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades declaradas;

d. Cédula de Identidade;

II – 01 (uma) foto 3x4 recente

Parágrafo único – O diploma deverá ser apresentado no momento em que o candidato firmar o Termo de Compromisso.

Art. 7º - É de inteira responsabilidade do candidato anexar todos os documentos ao requerimento de inscrição, e realizar a conferência deles.

III DAS PROVAS:

Art. 8º – O candidato cuja inscrição seja homologada participará de processo seletivo, que consistirá de:

I – Fase 1: Análise de *Currículo Lattes* (máximo de 6,0 pontos);

II- Fase 2: Entrevista pessoal estruturada (máximo de 4,0 pontos).

Art. 9º - Na análise do currículo serão pontuadas as seguintes atividades, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados:

I - Profissional Graduado em Pedagogia:

a. Experiência profissional comprovada e recente, consistente em exercício da pedagogia, ou no exercício da psicologia, ou no serviço social nos últimos 18 (dezoito) meses (0,1 ponto para cada mês - até 2,0 pontos);

b. Experiência comprovada de atuação da área da infância e juventude ou da família, após a colação de grau (0,5 ponto para cada 06 meses-até 1,5 ponto);

c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, pesquisa e extensão na área da infância e juventude (0,2 pontos por projeto ou evento-até 1,0 ponto);

d. Possuir pós-graduação e/ou cursar disciplinas em pós-graduação na área do Direito ou Educação (0,5 pontos para cada disciplina - até 1,5 pontos).

Art. 10º – A entrevista estruturada, para os candidatos às vagas para Profissional Graduado em Pedagogia consistirá em questionamentos técnicos a fim de demonstrar conhecimentos gerais que poderão envolver os seguintes temas:

I. Transformações histórico-críticas do conceito de infância e família;

II. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90);

III. Desenvolvimento integral da criança e adolescente;

IV. Concepções de criança, infância, adolescência e sua relação no contexto social brasileiro.

Art. 11º - A entrevista será realizada presencialmente no **dia 13 de agosto de 2026 das 14h00min às 17h00min**, na sede do NEDDIJ, localizada na Rua Gabriel de Lara 678 Térreo, Paranaguá/PR.

IV. DO RESULTADO FINAL:

Art. 12º – A relação dos candidatos aprovados será divulgada no dia **15 de agosto de 2026**.

Art. 13º - O candidato que não obtiver a **nota FINAL igual ou superior a 5,0** estará automaticamente

desclassificado.

Art. 14º - Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Tiver maior tempo de graduado à época da sua inscrição.

V. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS:

Art. 15º – Qualquer recurso deverá ser promovido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do edital contendo o resultado final, endereçado ao e-mail neddi.j paranagua@unespar.edu.br, que será analisado e respondido em 24 (vinte e quatro horas) horas.

VI. DO TERMO DE COMPROMISSO:

Art. 16º – Os candidatos aprovados integrarão cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, observada a ordem de classificação, a necessidade do projeto e a disponibilidade orçamentária.

Parágrafo único – A convocação dos candidatos aprovados será realizada por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição, devendo o candidato manifestar sua concordância no prazo estabelecido na convocação, sob pena de ser considerado desistente.

Art. 17º - O Termo de Compromisso firmado pelo candidato aprovado não gerará qualquer forma derelação empregatícia, sendo que sua vinculação ao NEDDIJ estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora (UGF e SETI), recebendo ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades sob a forma de bolsa.

I - O candidato aprovado somente será admitido se não mantiver vínculo empregatício ou não estiver recebendo qualquer outro tipo de bolsa.

II - A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

Art. 18º - O início das atividades, bem como o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, bem como a liberação dos recursos financeiros.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 19º – As convocações e divulgações de resultados das etapas da seleção constarão em editais publicados no site da UNESPAR (www.unespar.edu.br) e em mídias eletrônicas.

Art. 20º – Integram o presente edital os seguintes anexos:

I – Anexo I - Cronograma;

II – Anexo II - Ficha de inscrição;

III – Anexo III – Tabela de pontuação de currículo - Profissional Graduado em Pedagogia;

Parágrafo Único. O cronograma estabelecido neste edital poderá ser alterado a critério da Coordenação do NEDDIJ, após a anuência da Coordenação Estadual do NEDDIJ.

Art. 21º – Este edital terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do NEDDIJ, após a anuência da Coordenação Estadual do NEDDIJ.

Paranaguá– PR, 15 de julho de 2026.

Prof. Denise Maria Vaz Romano França

Coordenadora NEDDIJ
Universidade Estadual do Paraná-*Campus*
Paranaguá

ANEXO II – Edital nº 02/2026 – NEDDIJ-UNESPAR

CRONOGRAMA

FASE	DATA	HORÁRIO	LOCAL/MEIO
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	10/07/2026 A 08/08/2026	<i>Até as 23h59min</i>	e-mail para inscrição: neddi.paranagua@unespar.edu.br
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	10/08/2026	<i>Publicação de Edital após as 17h</i>	Sítio eletrônico https://paranagua.unespar.edu.br/
ENTREVISTAS	13/08/2026	<i>Das 14h00 às 17h00</i>	Campus de Paranaguá, NEDDIJ, Rua Gabriel de Lara, nº 678, térreo.
RESULTADO FINAL	15/08/2026	<i>Até as 23h59min</i>	Sítio eletrônico https://paranagua.unespar.edu.br/

* Eventual alteração no presente cronograma será divulgada através de novo edital.

ANEXO II – Edital nº 02/2026 – NEDDIJ-UNESPAR

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Candidato à vaga de: () Profissional Graduado em Pedagogia Data da Colação de Grau: _____	
Endereço residencial:	
Bairro:	
Complemento:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefones:	
E-mail:	

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no EDITAL Nº 02/2026 – NEDDIJ-UNESPAR.

Paranaguá _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO III – Edital nº 02/2026 – NEDDIJ-UNESPAR

**TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO
PROFISSIONAL GRADUADO PEDAGOGIA**

Nome do Candidato: _____

ATIVIDADE	QUANTIDADE (preencher)	PONTUAÇÃO (preencher)	PONTUAÇÃO Conferida pela Comissão
a. Experiência profissional comprovada e recente, consistente em exercício da pedagogia, ou no exercício da psicologia, ou no serviço social nos últimos 18 (dezoito) meses (0,1 ponto para cada mês - até 2,0 pontos);			
b. Experiência comprovada de atuação da área da infância e juventude ou da família, após a colação de grau (0,5 ponto para cada 06 meses-até 1,5 ponto);			
c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, pesquisa e extensão na área da infância e juventude (0,2 pontos por projeto ou evento-até 1,0 ponto);			
d. Possuir pós-graduação e/ou cursar disciplinas em pós-graduação na área do Direito ou Educação (0,5 pontos para cada disciplina - até 1,5 pontos).			
TOTAL			

Assinatura do candidato